

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 266 / 2004
DE 23/01/2004

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial até o Valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT., Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, no uso de suas legais atribuições, *faz saber* que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

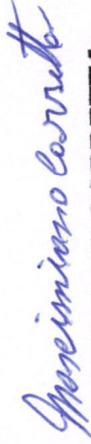
| | |
|--|----------------|
| 05.00 – Sec. Mun. De Viação e Obras Públicas | |
| 05.02 – Depto de Obras e Urbanismo | |
| 16.482.59.1.013-00 – Construção de Casas Populares | R\$ 110.000,00 |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... | R\$ 110.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica reduzido em igual valor, nas seguintes orçamentárias.

| | |
|--|----------------|
| 05.00 – Séc. Mun. De Viação e Obras Públicas | |
| 05.02 – Depto de Obras e Urbanismo | |
| 15.451.058.1.007.00 – Pavimentação, Meio Fios e Passeios | R\$ 110.000,00 |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... | R\$ 110.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, aos 23 dias do mês de janeiro de 2004.



MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal